



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Convênios	3
Extratos	3
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.956, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei nº 1.045, de 28 de novembro de 2019;

Considerando as Faculdades credenciadas;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 9º e seus § único da Lei nº 1.045/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º. O período de cadastramento para os pretendentes para o benefício do **Programa Bolsa de Estudos**, passa a ser o seguinte:

- I. **Do dia 12 de dezembro de 2024 ao dia 20 de dezembro de 2024: retirada das pastas para atualização dos documentos dos alunos já bolsistas;**
- II. **Do dia 06 de janeiro de 2025 ao dia 17 de janeiro de 2025 para recadastramento dos alunos já bolsistas;**
- III. **Do dia 20 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025 para os alunos iniciantes.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 1.818/2023, suas alterações e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2024 - CONTRATADA: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA - OBJETO: SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 15,99% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A R\$ 20.147,87 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 - ASSINATURA: 03/12/2024.

Convênios

Extratos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO "POUPATEMPO SÃO JOAQUIM DA BARRA" - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PROCESSO PRODESP Nº359.00000902/2023-81.

PROCESSO ADM. MUNICIPAL Nº 070/2024.

VIGÊNCIA: 60 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. (04/12/2024 à 04/12/2029)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

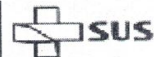
Página 4 de 6

Vigilância Sanitária

Notificação



Vigilância em Saúde



São Joaquim da Barra, 10 de dezembro de 2024

PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL

Razão Social: Vida Plena Casa IV Residencial Senior Casa de Repouso para

Idosos LTDA

AIP nº 140 - AA


José Eduardo de Castro

Assessor Especial de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Vigilância em Saúde – São Joaquim da Barra
Rua Minas Gerais, 2020, Centro. Fone: 16 3728 5319



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/12/2024

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br, compras@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br>.

1. Objeto

Remoção do local atual e alocação em novo local do armário em vidro fixado em parede, juntamente com todos os equipamentos que estão dentro do mesmo (DVR, Switch, Roteadores, Modems); e

Crimpagem de 80 (oitenta) cabos RJ-45-Cat 5e.

2. Os quantitativos e demais especificações:

O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link:

<https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/impr/licitacoes>

3. Orçamento deverá:

3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

3.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

3.4 Apresentar condições de pagamento;

3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

4. Dos requisitos de habilitação

4.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

4.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

4.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

4.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

4.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

4.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

4.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 11 de dezembro de 2024

SUZANA KÊNIA BONESSO
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 6 de 6

Outros Atos



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Às dezesseis horas do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, estiveram presentes Vereadores, funcionários e munícipes. De acordo com orientação do TCE-SP, faz-se a realização da presente audiência pública para aprovação da Lei de Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei nº 147/2024, para o exercício 2025. A Presidente da Câmara, Tieta Melo, com a palavra disse que a receita total prevista é de R\$ 279.400.000,00 (Duzentos e setenta e nove milhões e quatrocentos mil reais). Priorizando aprimorar a infraestrutura básica municipal, a fim de garantir a eficácia na execução dos serviços públicos atendendo os anseios dos munícipes. Entretanto, diante do cenário econômico, foram adotadas diretrizes prioritariamente para a Educação, Saúde, Urbanismo, Administração, Encargos especiais e Assistência Social. A Presidente Tieta Melo informa que o valor do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025 é de R\$ 6.240.000,00 (Seis Milhões e duzentos e quarenta mil reais) que servirão para custear suas respectivas despesas durante o exercício. Passada a palavra aos presentes, a mesma foi dispensada. Satisfeitas acordaram pela aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2025. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente audiência pública.

Adriano R. Gomes
Mathan Moura

Rua Pará nº 1841 – São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br